



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Concorrência Pública nº 006/2022

Processo nº 4006/2022

Vistos...

1 - Ante a prática de irregularidades na execução das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 032/2022, acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para que a empresa **ELLO SERVIÇOS ESTRUTURAIS & EVENTOS - EIRELI (CNPJ: 19.674.059/0001-93)** seja **DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedregulho, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração os prejuízos causados, na forma do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 - Sem prejuízo da sanção de declaração de inidoneidade imposta, na forma do artigo 87, inciso II c/c §2º, do mesmo dispositivo da Lei 8.666/93, aplicar à empresa contratada multa no valor de **20 % (vinte por cento)** do valor integral do Contrato Administrativo nº 032/2022, cujo montante deverá ser apurado pela lançadoria municipal juntamente com o valor devido pela Contratada (item 9.1 do Edital c/c artigo 2.3 do Contrato Administrativo) que deverá ser inscrito em dívida ativa para as devidas medidas legais cabíveis para cobrança.

3 - Transcorrido o prazo recursal e após formalizado o procedimento, encaminhe-se cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo para ciência e aplicação de medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4 - Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para conhecimento da licitante e demais interessados.

Pedregulho-SP, 16 de dezembro de 2022.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal